

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, de um lado, doravante denominados como **CONTRATADO, SHEILA COELHO QUINTANEIRO**, brasileira, PROFESSORA, inscrita no CPF sob o nº 407952177- 49, com Studio estabelecido na Rua Sagui, nº 9999, primeira casa à direita, Condomínio Refúgio dos Macacos, Trancoso, Bahia. Administrará o curso contratado de acordo com programa e local escolhido pelo aluno, de forma presencial ou online pela atual plataforma, www.shivastudio.org , ou mesmo em local parceiro, doravante denominado **CONTRATANTE:**

Convencionam e contratam entre o si a prestação de serviços abaixo relacionada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto ministrar aulas na área de Ayurveda, Yoga ou Yogaterapia Ayurvédica, através do Curso eleito pelo aluno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DURAÇÃO

I - O curso acontecerá no período que consta no programa escolhido, elencado no site www.shivastudio.org, conforme calendário que passa a integrar o presente contrato.

II - O curso terá carga horária do programa escolhido.

III - Os estágios, no caso dos Cursos de Formação em Yoga, em Ayurveda e Yogaterapia não são de responsabilidade do CONTRATADO e sim por conta do aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUSTO E PLANOS DE PAGAMENTO

I – O valor da remuneração do **CONTRATADO** é a descrita no curso de sua escolha.

II – Poderá ser pago no Plano à vista, com desconto ou parcelada em até 10 vezes sem juros, no cartão, através do site, PagSeguro, que está vinculado a esse site.

CLÁUSULA QUARTA – DA CREDITAÇÃO DO CURSO

I – Os Cursos são todos creditados pela Associação Internacional de Yoga e Ayurveda (AIYA). O aluno poderá se associar à ela e ter seu nome divulgado no site da mesma, www.ayurvedayogaom.org ao se formar, ou pode se filiar antes mesmo e usufruir de descontos e promoções que ela oferece aos associados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

I - Fornecer certificado de participação e conclusão de curso. Para os cursos que exigem presença ela precisa ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) nas aulas teóricas e práticas (presenciais ou online) ministradas pelo contratado, após o contratante comprovar ter cumprido com todas suas obrigações elencadas na cláusula sexta.

II - Ministrando o curso de forma clara, objetiva, prática e didática e fornecer apostila e material didático online.

III- Nos Cursos de Extensão a presença se dá apenas nas metorias via WhatsApp.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Participar de todas as atividades curriculares, bem como todas aquelas que a sua presença for importante e indispensável a sua perfeita formação;

II - Participar das aulas usando trajas condizentes ao exercício do seu ofício;

III - Frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) das aulas para confirmar seu direito ao respectivo Certificado.

IV- Nos cursos de formação presenciais, caso o aluno não possa vir ao módulo poderá compensar no ano seguinte, desde que haja vaga e avisando a coordenação do mesmo.

V – Os alunos da Formação em Yoga ou Yogaterapia, devem Fazer a comprovação no final do curso das aulas de yoga regulares, das horas de estágio, dos planejamentos de aulas e assistência de aula, (quando constar do programa), bem como apresentar o resultado dos testes, feitos no computador, (quizzes_ estudos dirigidos) de cada módulo. Os alunos da formação em Ayurveda, dos estágios, resultados dos testes de cada módulo.

VI – Realizar com aproveitamento de no mínimo 70% avaliação teórica, e prática na qual deverá obter nota acima de 7,0, valendo a prova 10,0 (de acordo com a exigência do programa escolhido).

VII – Nos Cursos on-line o aluno deve manter a tela do vídeo aberta, caso contrário irá constar como falta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESISTÊNCIA

I – Havendo desistência do **CONTRATANTE**, após a contratação dos serviços e após o pagamento dos encargos, não será devolvida ao valor do curso, já que o aluno teve todo acesso ao material do mesmo ao se inscrever e concordar com esse contrato.

II- Mas se por motivo de força maior o aluno não puder continuar naquele momento, poderá voltar quando estiver apto para tal, desde que comunicado por

e-mail ou via whatsapp à coordenação: info@shivastudio.org WhatsApp 73 998013985

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As atividades que têm dias e horas marcados serão sempre nos horários dos programas, se houver mudança o aluno será informado pelo WhatsApp com antecedência.

II - O presente contrato terá a duração que prevê a Cláusula Segunda, vinculada ao programa escolhido, podendo, no entanto, caso haja necessidade e concordância das partes, ser prorrogado, ocasião em que os participantes serão previamente informados.

III - O **CONTRATADO** não se responsabiliza por quaisquer acidentes ocorridos no local do curso presencial, por negligência ou imprudência do participante, bem como o extravio de pertences em suas instalações;

IV - A gravação, filmagem ou utilização de aparelhos celulares ou câmeras portáteis nas instalações do curso e/ou durante as aulas presenciais só com a autorização do professor;

V - O **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a utilizar sua imagem e voz obtida em materiais como fotos e vídeos, para ser utilizado em campanhas promocionais, comerciais e/ou institucionais do Shiva Studio de Yoga e Ayurveda, em todo território nacional e no exterior, em todo e qualquer tipo de mídia. Autoriza para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

VI – O aluno deverá respeitar as regras estabelecidas neste contrato assim, como respeitar os professores e colegas de turma, caso isso não ocorra o aluno será convidado a se retirar do curso, sem direito a ser ressarcido do seu investimento. Pois ética é fundamental no ensino do yoga, do ayurveda e da yogaterapia.

CLÁUSULA NONA - DA COMPLEMENTAÇÃO DE CURSO

I – Caso o aluno se inscreva num curso de extensão e desejar complementar para o de formação, basta entrar em contato com a coordenação do curso pagar o valor complementar e cumprir com as exigências que estará elencada no novo programa escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DO MATERIAL DIDÁTICO

I- O material didático, online, como vídeos (mp4), apostilas (PDF ou e-books), Podcasts (Mp3), apostilas ou livros impressos, não podem por hipótese alguma ser compartilhados, ou passados a diante sem autorização dos autores, em respeito às leis de direitos autorais, vigentes no nosso país.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO ELEITO

As partes elegem o foro da comarca de Porto Seguro, Bahia, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.